

**LEI N.º 1.290 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PARA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de uso do veículo Fiat/Uno Mille ano e modelo 2013, Placa de identificação OWN-0033 para o Conselho Central de Uberaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ Nº 25.452.582/0001/78.

**Parágrafo único** – A entidade deverá utilizar o veículo em suas atividades no Município de Comendador Gomes, podendo deslocar para os municípios vizinhos.

**Art. 2º**-A entidade fica responsabilizada pela manutenção, abastecimento do veículo, pagamento de tributos e taxas, bem como pelas multas de trânsito eventualmente aplicadas.

**Parágrafo único** – Havendo aplicação de multa de trânsito, a concessionária de uso deverá fornecer a documentação do motorista para fins de identificação do infrator.

**Art. 3º** - A concessão de uso é por 5 (cinco) anos podendo ser prorrogada por igual período, mediante assinatura de termo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 03 de junho de 2019.

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal